

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI N. 3.297 - DE 18 DE AGOSTO DE 1998  
**Dá denominação à Unidade Mista de Saúde  
que menciona**

000049

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono  
a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **CARLOS MODESTO DOS  
SANTOS** a Unidade Mista de Saúde a ser edificada na Rua 18 entre a  
Avenida Minas Gerais e Rua 45.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de agosto de 1998.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -